

**CONCURSO PÚBLICO - ESTAGIÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SABESP - Nº 02/2016**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de **1026 vagas** de Estágio Curricular, e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público terá 04 (quatro) etapas, obedecidas as normas deste Edital e da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme discriminado a seguir:
 - 1ª etapa - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
 - 2ª etapa - Comprovação de Pré-Requisitos, 3ª etapa - Exame Médico Admissional e 4ª etapa - Admissão, todas de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Sabesp.
- O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
- O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

II - DAS VAGAS

- A Escolaridade/Curso, a Regional de Classificação, o Total de Vagas e a Cidade de realização da Prova, são os estabelecidos no quadro a seguir:

ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
ENSINO MÉDIO REGULAR PERÍODO MANHÃ (Atendimento Telefônico) Disponibilidade para estágio a partir das 7hs	01068	SÃO PAULO - OESTE Rua Sumidouro, 448 – Pinheiros	200	SÃO PAULO
ENSINO MÉDIO REGULAR PERÍODO TARDE (Atendimento Telefônico) Disponibilidade para estágio a partir das 12hs	02068	SÃO PAULO - OESTE Rua Sumidouro, 448 – Pinheiros	130	SÃO PAULO

ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
ENSINO MÉDIO REGULAR	03078	ARUJÁ	1	SÃO PAULO
	03005	AVARÉ	2	ITAPETININGA
	03009	BARUERI	1	SÃO PAULO
	03012	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	03013	BRAGANÇA PAULISTA	1	SÃO PAULO
	03014	CAÇAPAVA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03015	CACHOEIRA PAULISTA	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03003	CAIEIRAS	1	SÃO PAULO
	03010	CAJAMAR	1	SÃO PAULO
	03079	CAMPOS DO JORDÃO	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03020	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	03002	CAUCAIA DO ALTO	1	SÃO PAULO
	03021	CORONEL MACEDO	1	ITAPETININGA
	03022	COTIA	1	SÃO PAULO
	03024	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	1	ITAPETININGA
	03080	FERRAZ DE VASCONCELOS	1	SÃO PAULO
	03017	FRANCISCO MORATO	1	SÃO PAULO
	03018	FRANCO DA ROCHA	1	SÃO PAULO
	03029	GÁLIA	1	ITAPETININGA
	03030	GUAPIARA	1	ITAPETININGA
	03031	GUAREÍ	1	ITAPETININGA
	03032	HORTOLÂNDIA	1	ITATIBA
	03035	ITAPETININGA	4	ITAPETININGA
	03036	ITAPEVA	2	ITAPETININGA
	03037	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	03038	ITAQUAQUECETUBA	2	SÃO PAULO

ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
ENSINO MÉDIO REGULAR	03040	ITATIBA	2	ITATIBA
	03081	ITUPEVA	1	ITATIBA
	03042	JANDIRA	1	SÃO PAULO
	03082	JARINU	1	ITATIBA
	03045	LORENA	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03083	MONTE MOR	1	ITATIBA
	03084	MORUNGABA	1	ITATIBA
	03049	OSASCO	1	SÃO PAULO
	03085	PAULÍNIA	1	ITATIBA
	03054	PIRAPORA DO BOM JESUS	1	SÃO PAULO
	03086	POÁ	1	SÃO PAULO
	03087	RIVERSUL	1	ITAPETININGA
	03088	SANTA ISABEL	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03061	SANTANA DE PARNAÍBA	1	SÃO PAULO
	03064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	03065	SÃO PAULO - CENTRO	23	SÃO PAULO
	03066	SÃO PAULO - LESTE	22	SÃO PAULO
	03067	SÃO PAULO - NORTE	11	SÃO PAULO
	03068	SÃO PAULO - OESTE	35	SÃO PAULO
	03069	SÃO PAULO - SUL	3	SÃO PAULO
	03070	SARAPUÍ	1	ITAPETININGA
	03071	SUZANO	2	SÃO PAULO
	03106	TABOÃO DA SERRA	1	SÃO PAULO
03060	VARGEM GRANDE PAULISTA	1	SÃO PAULO	
03090	VARZEA PAULISTA	1	ITATIBA	

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	04037	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	04049	OSASCO	1	SÃO PAULO
	04065	SÃO PAULO - CENTRO	18	SÃO PAULO
	04066	SÃO PAULO - LESTE	7	SÃO PAULO
	04068	SÃO PAULO - OESTE	15	SÃO PAULO
	04069	SÃO PAULO - SUL	5	SÃO PAULO
	04077	UBATUBA	2	CARAGUATATUBA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	06009	BARUERI	1	SÃO PAULO
	06020	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	06044	LINS	1	LINS
	06058	REGISTRO	1	REGISTRO
	06065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	06067	SÃO PAULO - NORTE	3	SÃO PAULO
	06068	SÃO PAULO - OESTE	4	SÃO PAULO
06069	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	07040	ITATIBA	1	ITATIBA
	07049	OSASCO	1	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	08069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	43065	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10020	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	10022	COTIA	1	SÃO PAULO
	10040	ITATIBA	1	ITATIBA
	10049	OSASCO	1	SÃO PAULO
	10065	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO
	10066	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
	10067	SÃO PAULO - NORTE	2	SÃO PAULO
	10068	SÃO PAULO - OESTE	6	SÃO PAULO
10069	SÃO PAULO - SUL	4	SÃO PAULO	

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
TÉCNICO EM MECÂNICA	11065	SÃO PAULO – CENTRO	1	SÃO PAULO
	11066	SÃO PAULO – LESTE	1	SÃO PAULO
	11067	SÃO PAULO – NORTE	1	SÃO PAULO
	11068	SÃO PAULO – OESTE	1	SÃO PAULO
	11069	SÃO PAULO – SUL	2	SÃO PAULO
TÉCNICO EM QUÍMICA	12006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	1	SANTOS
	12016	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	ITATIBA
	12020	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	12022	COTIA	1	SÃO PAULO
	12062	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	SÃO PAULO
	12064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	12065	SÃO PAULO – CENTRO	3	SÃO PAULO
	12066	SÃO PAULO – LESTE	4	SÃO PAULO
	12067	SÃO PAULO – NORTE	4	SÃO PAULO
	12068	SÃO PAULO – OESTE	1	SÃO PAULO
12069	SÃO PAULO – SUL	1	SÃO PAULO	
TÉCNICO EM SECRETARIADO	09068	SÃO PAULO – OESTE	7	SÃO PAULO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	13040	ITATIBA	1	ITATIBA
	13064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	13065	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
TECNÓLOGO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	14091	AGUDOS	1	BOTUCATU
	14006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	6	SANTOS
	14007	BAIXADA SANTISTA NORTE	2	SANTOS
	14008	BAIXADA SANTISTA SUL	6	SANTOS
	14012	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	14013	BRAGANÇA PAULISTA	1	SÃO PAULO
	14079	CAMPOS DO JORDÃO	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	14093	CANANÉIA	1	REGISTRO
	14019	CARAGUATATUBA	6	CARAGUATATUBA
	14020	CARAPICUÍBA	2	SÃO PAULO
	14094	CARDOSO	1	LINS
	14022	COTIA	1	SÃO PAULO
	14027	FRANCA	2	FRANCA
	14095	GENERAL SALGADO	1	LINS
	14034	ILHABELA	1	CARAGUATATUBA
	14037	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	14039	ITARIRI	1	REGISTRO
	14042	JANDIRA	1	SÃO PAULO
	14043	JUQUIÁ	2	REGISTRO
	14044	LINS	1	LINS
	14096	MIRACATU	1	REGISTRO
	14053	MOCOCA	1	FRANCA
	14046	MONTE ALTO	1	LINS
	14097	NOVA GRANADA	1	LINS
	14048	NOVO HORIZONTE	1	LINS
	14049	OSASCO	1	SÃO PAULO
	14050	OUROESTE	1	LINS
	14052	PEDERNEIRAS	1	BOTUCATU
	14098	PEDRO DE TOLEDO	1	REGISTRO
	14099	PIEDADE	1	BOTUCATU
	14055	PINDAMONHANGABA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	14057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	14058	REGISTRO	3	REGISTRO
	14059	RIBEIRÃO PIRES	1	SÃO PAULO
	14088	SANTA ISABEL	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	14061	SANTANA DE PARNAÍBA	1	SÃO PAULO
	14062	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	SÃO PAULO
	14063	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2	FRANCA
	14064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	5	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	14101	SÃO MANUEL	1	BOTUCATU
	14065	SÃO PAULO - CENTRO	16	SÃO PAULO
	14066	SÃO PAULO - LESTE	18	SÃO PAULO
	14067	SÃO PAULO - NORTE	20	SÃO PAULO
14068	SÃO PAULO - OESTE	42	SÃO PAULO	
14069	SÃO PAULO - SUL	27	SÃO PAULO	
14056	SÃO SEBASTIÃO	1	CARAGUATATUBA	
14071	SUZANO	1	SÃO PAULO	
14102	TAPIRAÍ	1	REGISTRO	
14074	TATUÍ	1	BOTUCATU	
14075	TAUBATÉ	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
14103	VALENTIM GENTIL	1	LINS	
SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS	45068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	16006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	1	SANTOS
	16012	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	16027	FRANCA	1	FRANCA
	16067	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	16069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17065	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO
	17068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
	17058	REGISTRO	1	REGISTRO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	18027	FRANCA	2	FRANCA
	18067	SÃO PAULO – NORTE	1	SÃO PAULO
	18068	SÃO PAULO – OESTE	2	SÃO PAULO
	18069	SÃO PAULO – SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	19065	SÃO PAULO – CENTRO	1	SÃO PAULO
	19068	SÃO PAULO – OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL FOTOGRAFIA	41068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	20012	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	20019	CARAGUATATUBA	1	CARAGUATATUBA
	20027	FRANCA	1	FRANCA
	20040	ITATIBA	1	ITATIBA
	20057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	20065	SÃO PAULO – CENTRO	1	SÃO PAULO
	20067	SÃO PAULO – NORTE	1	SÃO PAULO
	20068	SÃO PAULO – OESTE	6	SÃO PAULO
	20069	SÃO PAULO – SUL	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	21068	SÃO PAULO - OESTE	5	SÃO PAULO
	21069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO RÁDIO E TV	46068	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL RELAÇÕES PÚBLICAS	22006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	4	SANTOS
	22068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM DESIGN GRÁFICO	24068	SÃO PAULO - OESTE	6	SÃO PAULO
SUPERIOR EM DIREITO	25006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	2	SANTOS
	25012	BOTUCATU	2	BOTUCATU
	25019	CARAGUATATUBA	2	CARAGUATATUBA
	25040	ITATIBA	1	ITATIBA
	25057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	25058	REGISTRO	1	REGISTRO
	25064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	25065	SÃO PAULO – CENTRO	8	SÃO PAULO
	25067	SÃO PAULO – NORTE	1	SÃO PAULO
	25068	SÃO PAULO – OESTE	24	SÃO PAULO
25069	SÃO PAULO – SUL	4	SÃO PAULO	
SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	32069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL	26001	ADAMANTINA	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	26035	ITAPETININGA	1	ITAPETININGA
	26040	ITATIBA	1	ITATIBA
	26044	LINS	1	LINS
	26057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	26065	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	26069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
	26076	TUPÃ	1	PRESIDENTE PRUDENTE
SUPERIOR EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	27057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	28004	ASSIS	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	28006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	2	SANTOS
	28007	BAIXADA SANTISTA NORTE	2	SANTOS
	28008	BAIXADA SANTISTA SUL	1	SANTOS
	28012	BOTUCATU	2	BOTUCATU
	28016	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	ITATIBA
	28020	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	28022	COTIA	1	SÃO PAULO
	28025	FERNANDÓPOLIS	1	LINS
	28027	FRANCA	3	FRANCA
	28032	HORTOLÂNDIA	1	ITATIBA
	28040	ITATIBA	2	ITATIBA
	28044	LINS	1	LINS
	28049	OSASCO	1	SÃO PAULO
	28055	PINDAMONHANGABA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	28057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	28104	SANTOS	1	SANTOS
	28062	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	SÃO PAULO
	28064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	28065	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO
	28066	SÃO PAULO - LESTE	2	SÃO PAULO
	28068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
28069	SÃO PAULO - SUL	15	SÃO PAULO	
28105	SÃO ROQUE	1	BOTUCATU	
28075	TAUBATÉ	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA	30044	LINS	1	LINS
	30064	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	30065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	30066	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
	30069	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA MECÂNICA	52065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA	51006	BAIXADA SANTISTA CENTRO	1	SANTOS
SUPERIOR EM INFORMÁTICA	33001	ADAMANTINA	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	33012	BOTUCATU	2	BOTUCATU
	33057	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	33068	SÃO PAULO - OESTE	7	SÃO PAULO
SUPERIOR EM MARKETING	47068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM PROGRAMAÇÃO VISUAL	48068	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
SUPERIOR EM QUÍMICA	35027	FRANCA	1	FRANCA
	35044	LINS	1	LINS
	35057	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	35067	SÃO PAULO – NORTE	7	SÃO PAULO
	35069	SÃO PAULO – SUL	2	SÃO PAULO
	35071	SUZANO	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SECRETARIADO EXECUTIVO	36068	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	37066	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
	37068	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	38067	SÃO PAULO - NORTE	3	SÃO PAULO
	38068	SÃO PAULO – OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES	39065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	39068	SÃO PAULO – OESTE	1	SÃO PAULO
	39106	TABOÃO DA SERRA	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - HIDRÁULICA	42065	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL	40065	SÃO PAULO – CENTRO	3	SÃO PAULO
	40067	SÃO PAULO – NORTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO	49019	CARAGUATATUBA	1	CARAGUATATUBA
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	50019	CARAGUATATUBA	1	CARAGUATATUBA

(*) Total de vagas incluindo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2. Os bairros que integram as Regionais de Classificação de São Paulo, Interior e Litoral são os constantes do quadro abaixo:

CIDADE DE PROVA	REGIONAIS DE CLASSIFICAÇÃO
SÃO PAULO	SÃO PAULO - CENTRO (Composta pelos seguintes bairros: Cerqueira César, Consolação, Ipiranga, Jardim Paulista, Ponte Pequena, Vila Deodoro).
	SÃO PAULO - LESTE (Composta pelos seguintes bairros: Aricanduva, Arthur Alvim, Cidade Tiradentes, José Bonifácio, Itaim Paulista, Jardim Aduara, Mooca, Penha, São Miguel, Sapopemba, Tatuapé, Vila Prudente, Itaquera, São Lucas (Vila Alpina), São Mateus, Água Rasa, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Iguatemi, Jardim Helena, Lajeado, Parque do Carmo, Ponte Rasa, São Rafael, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí e Vila Matilde).
	SÃO PAULO - NORTE (Composta pelos seguintes bairros: Cachoeirinha, Casa Verde Alta, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jardim Japão, Jardim Pedra Branca, Limão, Parque Novo Mundo, Santana, Tucuruvi, Vila Maria e Vila Medeiros).
	SÃO PAULO - OESTE (Composta pelos seguintes bairros: Butantã, Lapa, Pinheiros, Vila Leopoldina, Pirajussara, Perus, Pirituba, Alto de Pinheiros, Perdizes, Barra Funda, Jaguará, Jaguaré, Jardim Paulista, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia).
	SÃO PAULO - SUL (Composta pelos seguintes bairros: Americanópolis, Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Dutra, Grajaú, Moema, Socorro, Santo Amaro, Capivari, Chácara Santo Antonio, Alto da Boa Vista, Rio Grande da Serra, Jabaquara, Campo Belo, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cursino, Itaim Bibi, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Marsilac, Parelheiros, Pedreira, Saúde, Vila Andrade, Vila Mariana).
	SÃO PAULO - OUTROS MUNICÍPIOS Arujá, Barueri, Bragança Paulista, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Caucaia do Alto, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Santana de Parnaíba, São Bernardo do Campo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.
	BOTUCATU Agudos, Botucatu, Pederneiras, Piedade, São Manuel, São Roque e Tatuí.
CARAGUATATUBA Caraguatatuba, Ilha Bela, São Sebastião e Ubatuba.	
FRANCA Franca, Mococa e São João da Boa Vista.	
ITAPETININGA Avaré, Coronel Macedo, Espírito Santo do Turvo, Gália, Guapiara, Guareí, Itapetininga, Itapeva, Riversul e Sarapuí	
ITATIBA Campo Limpo Paulista, Hortolândia, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Monte Mor, Morungaba, Paulínea, Várzea Paulista.	
LINS Cardoso, Fernandópolis, General Salgado, Lins, Monte Alto, Nova Granada, Novo Horizonte, Ouroeste e Valentim Gentil.	
PRESIDENTE PRUDENTE Adamantina, Assis, Presidente Prudente e Tupã.	
REGISTRO Cananéia, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo, Registro e Tapiraí.	
SANTOS	Baixada Santista - Centro: Cubatão, São Vicente e Santos.
	Baixada Santista - Norte: Bertioga e Guarujá.
	Baixada Santista - Sul: Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e Peruíbe.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Lorena, Pindamonhangaba, Santa Isabel, São José dos Campos e Taubaté.	

III - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
 - 1.1 Ter idade mínima de 16 anos;
 - 1.2 O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2017, em Instituição de Ensino Público ou Privado, de acordo com as instruções a seguir:
 - 1.2.1 Para Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico com duração de 03 (três) anos: **estar cursando 1º ou 2º ano em 2017.**
 - 1.2.2 Para Ensino Médio Técnico com duração de 03 (três) semestres (modular): **estar cursando 1º módulo em 2017;**
 - 1.3 Para Ensino Superior: **estar cursando o antepenúltimo ou penúltimo ano do curso em 2017;**
 - 1.3.1 Os cursos de nível superior deverão ser de graduação plena de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos;
 - 1.3.2 Os cursos de nível superior de Informática deverão ser de duração mínima de 03 (três) anos;
- 1.4 Os cursos superiores com duração de 2 (dois) anos, chamados de cursos sequenciais, não serão aceitos para efeito de estágio na SABESP.

IV - DAS CONDIÇÕES - ESTÁGIO

1. O estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância.
2. O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do Estágio prático em áreas/atividades relacionadas com a sua formação escolar.
3. O estágio não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a SABESP e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a SABESP e a Instituição de Ensino.
4. O estágio para o Ensino Médio Regular **na regional de classificação São Paulo - Oeste** será realizado na Central de Atendimento Telefônico à Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros nos horários a seguir:
 - 4.1 Para as vagas do período da Manhã o candidato deverá ser estudante do período noturno, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 horas diárias, a partir das 7hs;
 - 4.2 Para as vagas do período da Tarde, o candidato deverá estar estudando no período matutino, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas diárias, a partir das 12hs.
5. Carga Horária e Valor da Bolsa Auxílio:
 - 5.1 A jornada de estágio a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, em horário a ser estabelecido pela SABESP.
 - 5.2 O candidato deverá estar estudando em horário que seja compatível e não conflitante com o horário da Sabesp, a ser comunicado na data da convocação, porém, via de regra em horário comercial.
 - 5.3 A duração máxima do período de estágio é de 2 (dois) anos.
 - 5.4 O estagiário receberá bolsa auxílio mensal, como segue:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio Regular	R\$ 812,03
Ensino Médio Técnico	R\$ 897,50
Ensino Superior	R\$ 1.068,44

6. Será oferecido: Vale Refeição, Assistência Médica, exclusiva ao Estagiário; Vale Transporte, de acordo com a legislação vigente, Férias (Recesso Escolar Remunerado) e Seguro Contra Acidentes Pessoais.
7. O contrato a ser firmado com o estagiário é por prazo determinado, e após o seu término, os estagiários não serão efetivados na Sabesp.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período de **10 horas do dia 28/10/2016 às 14 horas do dia 09/12/2016**, observado o horário de Brasília.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, utilizando de número de CPF próprio, durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor correspondente à opção de Curso/Regional de Classificação, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento de inscrições: **dia 09/12/2016**
 - a) Para os cursos de **Ensino Superior: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);**
 - b) Para os cursos de **Ensino Médio Regular e Ensino Médio Técnico: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).**
 - 3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
 - 3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
 - 3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
4. A partir de 08/11/2016, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/12/2016**, não serão aceitas.
7. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção de Escolaridade/Curso/Regional de classificação para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 - 7.1 Ao indicar a Escolaridade/Curso/Regional de Classificação, automaticamente, estará definida a cidade onde realizará a prova, conforme tabela constante do Capítulo II deste Edital e da barra de ferramentas do formulário de inscrição.
8. A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.
9. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
10. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Escolaridade, Curso, Regional de Classificação e/ou Cidade de Prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
12. Ao inscrever-se neste Concurso Público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção.
 - 12.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

- 12.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.
- 12.3 Não sendo possível identificar a última inscrição efetuada será considerado, para fins de validação, a numeração indicada como pedido de inscrição gerado pela internet.
13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 13.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Sabesp e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
14. A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
15. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
17. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova poderá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Sabesp - Estagiário - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 17.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 17.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 17.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
18. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 18.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Sabesp - Estagiário) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900.
- 18.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 18.2.1 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 18.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 18.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 18.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 1.2 **Redução de pagamento do valor da inscrição:** terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE**, os requisitos dos subitens 1.2.1 e 1.2.2:
- 1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- 1.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 1.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.
- a) O candidato deverá encaminhar cópia do comprovante de renda (atualizado), ou;
- b) Se desempregado, deverá enviar declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
2. O candidato deverá identificar a documentação enviada (para isenção ou redução) com seu nome completo, número de identidade e CPF.
3. O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
- 3.1 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
4. As inscrições isentas ou com redução do valor do pagamento, de que trata o item 1 deste Capítulo, serão realizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período das **10:00 horas do dia 03/11/2016 às 14:00 horas do dia 07/11/2016 (horário de Brasília)**, por meio do *link* referente a este Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
5. O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados no item 1 e seus subitens deste Capítulo, **até 07/11/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção ou Redução do Valor de Pagamento da Inscrição/Sabesp - Estagiário) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900.
6. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
7. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção ou de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datados e assinados por autoridade pública.
8. Os documentos encaminhados para análise do pedido de Inscrição Isenta ou com Redução do Valor do Pagamento, terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.
9. As informações prestadas no requerimento de inscrição isenta ou com redução e a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
10. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
11. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 1.2.1 e 1.2.2, **CUMULATIVAMENTE**, não terá o pedido de redução do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
12. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
13. Os pedidos de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
14. Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

VI - DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:
- 1.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:
- a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
15. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 15.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
16. A partir do **dia 22/11/2016**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção e redução do pagamento das inscrições, deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.
17. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
18. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **09/12/2016**.
- 18.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.
19. Os candidatos cujos pedidos de isenção ou redução tenham sido indeferidos e que queiram participar do certame, deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas e gerar o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **09/12/2016**.
20. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta ou com valor reduzido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 20.1 Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento do requerimento de inscrição isenta ou de valor reduzido será publicado no site da Fundação Carlos Chagas a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
21. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição se:
- a) seu requerimento de inscrição isenta foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento;
- b) seu requerimento de inscrição com valor reduzido foi deferido, devendo gerar o boleto com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da correspondente inscrição, para pagamento até o dia **09/12/2016**.
22. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou isenção de que tratam as leis nº 12.147/05 e nº 12.782/07.
- 4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. O candidato deverá durante o período de inscrições (**do dia 28/10/2016 ao dia 09/12/2016**), encaminhar a documentação relacionada abaixo via **Internet** ou **Correios**:
- 5.1 **Internet**, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br); ou
- 5.2 **Correios**, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público Sabesp - Estagiário - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua prova, como: mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, banheiros adaptados etc, especificando o tipo de deficiência.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 5.3 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.4 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.4.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.5 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 5.5.1 Dos Vox (sintetizador de voz);
- 5.5.2 Jaws (Leitor de Tela);
- 5.5.3 Zoomtext (ampliação ou leitura).
- 5.5.4 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.5, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para Leitura de sua prova.
- 5.6 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
7. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6, deste Capítulo, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
8. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.
- 8.1 A publicação dos aprovados no concurso público será feita em duas listas. Uma por ordem de classificação geral, com todos os candidatos e uma especial, apenas com os candidatos com deficiência. Por ocasião da admissão, a ordem de classificação geral será respeitada e serão chamados os candidatos

VII - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3298, 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
2. Em cumprimento a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e Decreto Federal nº 3298/99, e Lei nº 11.788/2008 ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas de acordo com a Escolaridade/Curso/Regional de Classificação.
3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e na Lei Brasileira de Inclusão nº. 13.146/2015.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

classificados nas duas listas (geral e especial). Os candidatos da lista especial serão convocados de acordo a reserva de 10% (dez por cento) das vagas por Escolaridade/Curso/Regional de Classificação, esgotada a reserva legal estabelecida no item 2 deste Capítulo, as demais vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

- 8.2 A cada fração de 10 (dez) candidatos admitidos, se não houver entre eles candidatos com deficiência aprovado, a 10ª (décima) vaga ficará destinada ao candidato com deficiência aprovado, de acordo com a ordem de classificação na lista especial por Escolaridade/Curso/Regional de Classificação, se houver.
9. O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada, expedido no prazo de 12 meses), submeter-se ao Exame Médico que será realizado pela área médica da Sabesp ou por credenciada, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência na forma da legislação em vigor, de acordo Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992. O

Exame Médico é de responsabilidade da Sabesp sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

- 9.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do certame.
- 9.2 Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência informada no Formulário de inscrição não seja constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3298/99, permanecendo apenas na lista de classificação geral.
10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
12. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 2 deste Capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

VIII - 1ª ETAPA - DA PROVA OBJETIVA

1. A Primeira Etapa do Concurso Público constará de prova, conteúdos, número de questões e duração, conforme especificado na tabela a seguir:

Nível de Escolaridade	Prova	Conteúdos	Número de Questões	Duração da Prova
Estagiário de Ensino Médio Regular	Objetiva	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Língua Portuguesa ▪ Matemática e Raciocínio Lógico ▪ Noções de Informática ▪ Atualidades 	25	3 horas e 30 minutos
Estagiário de Ensino Médio Técnico			15	
Estagiário de Ensino Superior			10	

2. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I do presente Edital.

IX - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

1. A aplicação das Provas Objetivas, para todos os cursos, está prevista para o dia **05/02/2017**, no período da manhã, e será realizada nas Cidades constantes da tabela do Capítulo II de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição.
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas Cidades indicadas, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas e Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.
- 3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 3.2 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para provas.
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou consultar o site www.concursosfcc.com.br.
5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e nos horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Escolaridade/Curso/Regional de Classificação e/ou Cidade de Prova e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (11) 3723-4388.
- 8.1 Não será admitida troca de opção de Escolaridade/Curso/Regional de Classificação e/ou Cidade de Prova.
- 8.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo

- de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.1 A inclusão de que trata o item 10 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.2 Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 10, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
- 11.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
12. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões personalizado e a Folha de Respostas pré-identificada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
13. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 13.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões personalizados.
15. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Escolaridade/Curso/Regional de Classificação.
17. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
18. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.
 - Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
 - O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m” e “n”, item 18 deste Capítulo.
 - Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m” e “n”, item 18, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
 - É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “m” e “n”, item 18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 19.2 deste Capítulo.
 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
 - A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Estabelecimento onde for acontecer a aplicação de provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
 - Não haverá, por qualquer motivo, a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
 - As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no *site* www.concursosfcc.com.br.

X - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, valendo 1 (um) ponto cada questão.
- A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado habilitado o candidato que, concomitantemente,

- 2.1. tiver obtido nota maior que 0 (zero) em quaisquer das disciplinas constantes da tabela do Capítulo VIII deste Edital ;
- 2.2. estiver classificado em até 30 vezes o número de vagas por Escolaridade/Curso/Regional de Classificação.
3. Observado o item 2, e subitens, os candidatos com deficiência serão habilitados na mesma proporção dos demais candidatos, ou seja, 30 vezes o número de vagas a eles reservadas, de acordo com o Capítulo VII deste Edital.
4. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado neste Capítulo serão eliminados do concurso público.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido na Prova Objetiva.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Escolaridade/Curso/Regional de Classificação:
 - a) a primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, por Escolaridade/Curso/Regional de classificação, incluindo os inscritos como candidatos com deficiência;
 - b) a segunda lista contendo somente a classificação dos inscritos como candidatos com deficiência por Escolaridade/Curso/Regional de classificação.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - 3.2. obtiver maior número de acertos em Matemática e Raciocínio Lógico;
 - 3.3. obtiver maior número de acertos em Noções de Informática;
 - 3.4. tiver maior idade;
 - 3.5. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção ou redução do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento de solicitações especiais, para candidatos com deficiência;
 - c) à aplicação das Provas;
 - d) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das Provas.
2. O prazo para interposição dos recursos será de **3 (três) dias úteis** quanto ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do pagamento de inscrição, ao indeferimento das solicitações especiais, à formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias úteis** quanto à aplicação das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 3.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.2. A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 09 e 10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação /desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
 12. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
13. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
15. As respostas de todos os recursos que procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação..

XIII - 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO

1. Após a homologação do resultado da 1ª etapa, a SABESP convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo III - DOS PRÉ-REQUISITOS.
2. A convocação dos candidatos será feita por telegrama e email.
3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Pessoa Física do próprio candidato (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Título de Eleitor (se houver);
 - Comprovante de Endereço;
 - 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4;
 - Atestado de Matrícula (da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o Curso, periodicidade (se semestral ou anual), duração do curso, série, horário das aulas, com reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura do referido documento).
4. Nesta etapa o candidato tomará conhecimento das atividades do estágio, área de atuação, horário e dias de estágio e os direitos e deveres das partes.
5. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

XIV - 3ª ETAPA - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício, incluindo-se, entre eles, os candidatos com deficiência.
2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional.
3. O Exame Médico Admissional será realizado pela SABESP ou, se necessário, por entidades por ela credenciadas.
4. O candidato com deficiência será submetido ao Exame Médico na forma da legislação em vigor, de acordo a Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992 e o Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.
5. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Admissionais.

XV - 4ª ETAPA - ADMISSÃO

1. Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2 do Capítulo I deste Edital.
2. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a SABESP, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
3. Ao estudante do curso de Direito após a contratação será obrigatória a obtenção da identidade de Estagiário junto ao quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exceto para o estudante do antepenúltimo ano do curso em 2015.
4. O Termo de Compromisso de Estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:
 - 4.1 conclusão do curso;
 - 4.2 reprovação ou abandono do curso;
 - 4.3 trancamento de matrícula;
 - 4.4 por iniciativa do Estagiário ou do Gerente da unidade, mediante solicitação por escrito;
- 4.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 4.6 vencimento do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Sabesp.
 - 3.1 A Sabesp se compromete a utilizar o cadastro deste concurso somente após o término da validade do vigente.
4. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão a disposição dos candidatos no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
5. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do concurso.
7. Em caso de alteração dos dados pessoais (exemplos: nome, data do nascimento, sexo, endereço, telefone para contato, e-mail, etc), constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 7.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo IX deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
 - 7.2 Após o prazo estabelecido no item 7.1 acima, até a data da homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Sabesp - Estagiário - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 - 7.3 Após a homologação dos Resultados, encaminhar e-mail à Sabesp através do endereço: concursocomunicacaosabesp@sabesp.com.br.
8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
 - 8.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefones e e-mail atualizado até que se expire o prazo de validade do concurso.
9. A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço residencial não atualizado ou incorreto;
 - b) endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após três tentativas de entrega;
 - e) correspondência recebida por terceiros.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.1 Comprovada a declaração falsa ou inexatidão dos dados descritos no item 10 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelos seus atos.
11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.
13. A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
14. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Sabesp e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTAGIÁRIO: ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico

Matemática: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Juros simples e compostos. Equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações. Noções de probabilidade e estatística. Noções de geometria: comprimentos, áreas e volumes. **Raciocínio Lógico-Matemático:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação (*Internet Explorer 11, Google Chrome e Firefox*) e de correio eletrônico (*webmail e Outlook 2013*). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de *hardware* e *software*. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos no sistema operacional Windows 7. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2007. Noções básicas de bancos de dados, linguagem de programação, redes e dispositivos móveis.

Atualidades

Economia internacional contemporânea. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Panorama da economia nacional. Elementos de política brasileira. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

ANEXO II**Cronograma de Atividades**

Data Prevista	Atividade
28/10/2016	Abertura do Período para Inscrições.
03/11/2016 a 07/11/2016	Período para Inscrições, com isenção ou redução do valor do pagamento, a ser realizada exclusivamente pela Internet.
03/11/2016 a 07/11/2016	Prazo para envio dos documentos exigidos para a solicitação da isenção e redução do pagamento do valor de inscrição.
28/10/2016	Abertura das Inscrições a serem realizadas, exclusivamente, pela Internet.
22/11/2016	Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, das inscrições (com isenção ou redução do valor do pagamento) deferidas ou indeferidas.
01/12/2016	Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, de inscrições (com isenção ou redução do valor do pagamento) deferidas ou indeferidas, após análise dos recursos.
09/12/2016	Encerramento do período de Inscrições.
23/01/2017	Publicação do Edital de Convocação para provas.
05/02/2017	Aplicação das Provas Objetivas - 1ª Etapa.
07/02/2017	Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, dos gabaritos e questões das provas, a partir das 17h.
03/03/2017	Publicação no Diário Oficial do Estado do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Prova Objetiva.
17/03/2017	Publicação no Diário Oficial do Estado do Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Objetiva.

Obs. Cronograma sujeito a alteração.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO***Fundação Carlos Chagas*